



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

## DECRETO N.º 2.460, DE 14 DE JANEIRO DE 2.026

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.**

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos **2º, 6º e 40** do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

### DECRETA

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de **Desapropriação e Instituição de Servidão de Passagem** em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, neste município de Jacupiranga-SP, as áreas descritas e caracterizadas na planta cadastral de código **ERBE 10.200/24\_R1** e memoriais descritivos dos **Cadastros nºs 0909/122 e 0909/123**, totalizando uma área de **300,26 m<sup>2</sup>** (trezentos metros quadrados e vinte e seis decímetros quadrados), necessário a implantação do **Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)**, dentro do perímetro abaixo descrito:

### DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS

**Cadastro:** 0909/122

**Desenho Final:** ERBE 10.200/24\_R1

**Prop.:** EMPREJAC - Controladora e Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários Eireli e Outro

**Área:** 116,43m<sup>2</sup>

**Área:** (37 - S1 - S2 - S3 - 37) = 116,43m<sup>2</sup>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

Parte de terras em uma área de terra rural, denominado área “2”, desmembrada do imóvel rural denominado “Fazenda Itapuca”, situada na Rodovia Régis Bittencourt BR 116, Km 478, município e comarca de Jacupiranga, Estado de São Paulo, pertencente à matrícula 30.568 do 1º CRI de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.200/24\_R1, assim descrita e confrontada: inicia no vértice titulado “37”, cravado no alinhamento da lateral direita da Rua Guará, sentido Bairro do Pindaúba, na divisa com a propriedade de Jair Antônio Ongaratto, daí, segue pelo referido alinhamento, com azimute de 272°26'16" e distância de 10,00m até o ponto aqui designado "S1"; deste, segue confrontando com área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 341°05'32" e 12,50m até o ponto aqui designado "S2"; 92°26'16" e 10,00m até o ponto aqui designado "S3"; deste, segue confrontando com a propriedade de Jair Antônio Ongaratto, com azimute de 161°05'32" e distância de 12,50m até vértice inicial 37, fechando o perímetro e encerrando uma área de 116,43m<sup>2</sup>.

**Cadastro:** 0909/123

**Desenho Final:** ERBE 10.200/24\_R1

**Prop.:** Silas Davies

**Área:** 183,83m<sup>2</sup>

**Área:** (S5 - S6 - S7 - S8 - S9 - S10 - S11 - S12 - S5) = 183,83m<sup>2</sup>

Faixa de terras que grava uma área de terra urbana, desmembrada, situada no local conhecido por Pirraça, proximidades da Vila Nossa Senhora da Conceição, no bairro Flor da Vila, município e comarca de Jacupiranga, pertencente à matrícula nº 25.524 do 1º CRI de Jacupiranga-SP, representada no desenho Sabesp ERBE 10.200/24\_R1, com as seguintes divisas e confrontações: inicia no ponto aqui designado “S5”, localizado no alinhamento da Rua Guará, distante 3,83m da divisa com área de Guilherme Gimenes; daí segue confrontando com área da mesma propriedade por 32,30m até o ponto aqui designado “S6”; deflete à direita e segue com ângulo interno de 173°21'08" por 25,14m até o ponto aqui designado “S7”; deflete a direita e segue com ângulo interno de 305°00'06" por 31,29m até o ponto aqui designado “S8”, confrontando do ponto S5 até aqui com área da mesma propriedade; deflete a direita e segue confrontando com área de Guilherme Gimenes com ângulo interno de 60°46'41"



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail [prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br)

por 2,29m até o ponto aqui designado “S9”; deflete à direita e segue confrontando com área da mesma propriedade com ângulo interno 119°13’19” por 34,01m até o ponto aqui designado “S10”; deflete a direita e segue com ângulo interno 54°59’54” por 28,86m até o ponto aqui designado “S11”; deflete à esquerda e segue com ângulo interno de 186°38’52” por 32,23m até o ponto aqui designado “S12”, confrontando do ponto S9 até aqui com área da mesma propriedade; segue pelo alinhamento da Rua Guará com ângulo interno de 88°46’40” por 2,00m até o ponto inicial S5, fechando o perímetro com ângulo interno de 91°13’20” e encerrando uma área de 183,83m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Jacupiranga, 14 de janeiro de 2026.

**JOÃO BATISTA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

**MARCOS ROBERTO LUSTROSO**  
Secretário Municipal de Administração

**WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA**  
Procurador-Geral do Município



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D64-2BE3-0B94-D38B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 14/01/2026 17:16:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 14/01/2026 17:29:32 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 15/01/2026 10:57:28 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 15/01/2026 às 10:57 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/5D64-2BE3-0B94-D38B>